

TERMO DE REFERÊNCIA - REQUISIÇÃO INTERNA Nº 050/2023

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Objeto (resumido)	CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE
Prazo para entrega	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL IMPRESSO
Valor total estimado	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

DESCRIÇÃO

Contratação de jornal impresso, para divulgação em nível regional de publicidade institucional do Município de Ijuí alusivo ao dia do Trabalhador, em ¼ de página, a circular no dia 29 de Abril de 2023.

Arte disponível no junto a Comunicação Social, Prefeitura Municipal de Ijuí.

2 - JUSTIFICATIVA

A referida contratação de divulgação de publicidade institucional, a fim de estimular um ambiente de desenvolvimento e de qualidade de vida dos munícipes e comunidade, com alusão ao dia do trabalhador.

3 - OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO - DOCUMENTOS TÉCNICOS

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve efetuar a entrega do serviço contratado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Divulgação em Jornal Impresso.

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

O prazo de execução é imediato.

7 - DO REAJUSTE

8 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO







Fiscal: André Brudna de Oliveira Gestor: Andrei Cossetin Sczmanski

10- ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, estima-se em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquanta reais).

11 - GARANTIA

12 - RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.







13 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos,

consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02.02 - Coordenadoria de Comunicação

AÇÃO: 2009 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Comunicação Social (GP) NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.93.00.00 – Serviços de Publicidade Institucional

CÓDIGO: 12150

Fonte de Fonte de Recursos: (1500) Recursos não vinculados a impostos

14 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6 ° e § 3°, art. 8°, do Decreto Executivo Municipal n° 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de ljui

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS - 98700-000

Nº do Empenho

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantêlas atualizadas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

ljuí, 25 de Abril de 2023.

ANDRÉ BRUDNA DE OLIVEIRA ASSESSOR ADMINISTRATIVO MATRICULA 2396378



